



**MENSAGEM Nº 014/2022-PGMP**

Ao Excelentíssimo Senhor

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Vereadores.

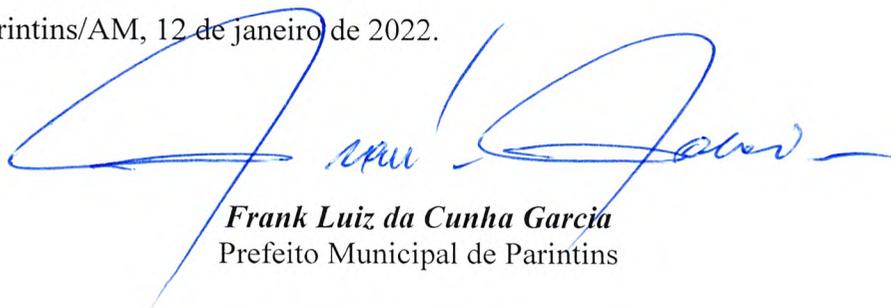
No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº *12*/2022-PGMP que **“Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Sra. Fernanda Batalha Iannuzzi, localizado na Rua Nakauth, s.n., Bairro Santa Clara e dá outras providências”**.

A providência ora submetida à aprovação de Vossa Excelência e Nobres Edis, dá-se em virtude da necessidade de **abertura de uma rua na Orla do Bairro Santa Clara, para atender a demanda de alunos que ali residem**.

Na oportunidade, **requeiro que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima, com a suspensão da exigência dos interstícios legais previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas**.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, é que colocamos à disposição dos nobres vereadores, para apreciação e posterior votação em sessão o presente Projeto de Lei.

Parintins/AM, 12 de janeiro de 2022.



**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins





**PROJETO DE LEI Nº 12/2022-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. FERNANDA BATALHA IANNUZZI, LOCALIZADO NA RUA NAKAUTH, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua Nakauth, s/nº, Bairro Santa Clara, de propriedade da Sra. **FERNANDA BATALHA IANNUZZI**, com área de 1.979,25m<sup>2</sup>, perímetro: 179,50m, quadra: 006, lote: 000, setor: 001, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem.

**LIMITES:**

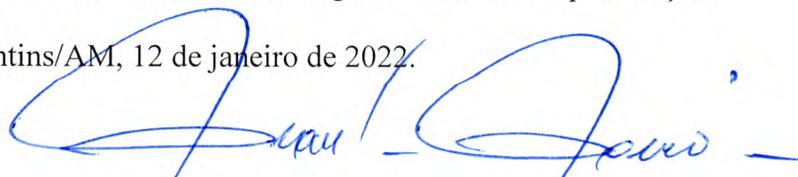
AO NORTE: (frente) com Rua Nakauth - 37,00m;  
AO SUL (fundo) com Espólio da Família Iannuzzi – 41,00m;  
A LESTE (lado direito) com Herds. de Francisco Lúcio da Silva Iannuzzi - 50,00m;  
A OESTE (lado esquerdo) com Oriane de Souza Batalha – 51,50m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 296.887,50 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **abertura de uma Rua na Orla do Bairro Santa Clara** e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 12 de janeiro de 2022.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins